



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.947.500,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos {SMSP}, à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 3.947.500,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.00	2.500,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	10.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.36.00	35.000,00
SME	DGE	10.01.12.361.0007.2.0014	3390.39.06	500.000,00
SMSP	GS	12.01.06.122.0030.2.0025	3390.30.00	50.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	115.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	100.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.01	1.140.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.30.00	250.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.51.00	110.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.03	1.000.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3350.43.00	25.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.30.00	110.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0002	3350.41.00	2.500,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	4490.52.00	10.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0007.2.0020	3390.39.01	40.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMSP	GS	12.01.06.122.0030.2.0025	4490.52.00	10.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	60.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	4490.52.00	40.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.30.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0030	3390.39.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.39.00	400.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0028	3390.30.00	50.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0028	3390.39.00	30.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0028	4490.52.00	60.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0033	3390.30.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.52.00	35.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.30.03	1.000.000,00
SMS	DS	14.02.10.304.0075.1.0036	3390.39.00	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.306.0075.1.0067	3390.30.00	25.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0045	4490.51.00	35.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0081.2.0042	3390.36.00	10.000,00
SMAS	GS	17.01.08.301.0081.2.0043	3350.43.00	25.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.30.00	20.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.36.00	30.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.39.00	50.000,00
SMSG	GS	21.02.06.181.0030.1.0020	4490.51.00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Setembro de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal